



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TA AO CO N.º 061/SG/MPDFT/2023

PROCESSO N.º 19.04.4980.0098338/2023-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E G H PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023. daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

G H PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 33.558.337/0001-78, estabelecida na Rua Dona Maricota nº 327, RIO VERDE - GO, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal, **HEVILSON JUNIO**

ALVES COIMBRA, conforme contrato social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.4980.0098338/2023-98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Acrescer 5,514% (cinco inteiros cinco décimos um centésimo e quatro milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, conforme itens do Caderno de Encargos e Especificações (Anexo I), de acordo com o disposto na Cláusula Décima Sétima - Das Alterações do contrato, com amparo no artigo 124, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO

A alteração descrita no caput desta cláusula, em consonância com o disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira - Do Objeto do contrato, com amparo no artigo 124, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021, corresponde ao discriminado no Memorial Descritivo (Anexo I) e adequa o Cronograma Físico-Financeiro nº1, substituindo-o pelo nº 2 (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela execução do objeto deste contrato, o valor de R\$ 46.871,70 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2023), à conta dos recursos representados pelas notas de empenho estimativo nº 2023NE000429, emitida em 20/09/2023, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133, de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 2.343,58 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 44.843,58 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

ANEXO I

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/SG/MPDFT/2023

PROCESSO SEI Nº 19.04.4981.0012081/2023-52

Contratada: GH Participações.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a instalação de sistema de geração de energia elétrica com painéis fotovoltaicos.

OBSERVAÇÕES INICIAIS

Dentro do objetivo de fomentar práticas e ações que promovam a sustentabilidade ambiental e bem como a economia de recursos financeiros, a contratação objetiva a instalação de sistema de geração de energia elétrica com painéis fotovoltaicos na área desocupada do lote do edifício das promotorias de Justiça de Brasília II.

Ocorre que durante o desenvolvimento dos trabalhos, verificou-se a necessidade de serviços adicionais e imprescindíveis à obtenção do resultado pretendido, sem os quais não serão alcançados o objeto e a plena satisfação do interesse público que resultou na celebração do contrato inicial.

Assim, encaminhamos a proposta de termo aditivo, na forma da lei, para a instalação de lastro em brita sob o local de instalação dos painéis fotovoltaicos.

Segue abaixo os levantamentos de quantitativos, bem como o impacto financeiro da execução dos serviços, acompanhados da planilha principal (Anexo 01), proposta de cronograma físico-financeiro (Anexo 02), cotação e preços dos insumos pesquisados no SINAPI (Anexo 03) e tabela demonstrativa com desconto original e preços retroagidos e novas composições de custos unitários.

Nas novas composições de preços unitários, que incluïrem novas cotações de preços de mercado ou SINAPI, serão considerados o desconto original^[1] de acordo com o artigo 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013^[2], além de terem seus preços retroagidos a preços iniciais (julho/2023).

- Valor da proposta (VP): R\$ 1.259.338,52

- Valor do Contrato (VC): R\$ 850.000,00

- Desconto Original = $(VP - VC)/VP * 100$

- Desconto Original = 32,5042%

² Art. 14. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o **caput** poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 15. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com

orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no Capítulo II, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

ITENS ACRESCIDOS

Execução de Lastro em Brita

Justificativa:

Primeiramente, cumpre lembrar que as placas serão instaladas sobre estruturas de suporte fixadas diretamente sobre o terreno. Por se tratar de área crua, para o início dos serviços, foram realizadas a limpeza da área.

Serviços de manutenção para a limpeza e roçagem da área deverão ser realizados periodicamente. Porém, diante do risco de danos às placas, a limpeza deverá ser por meio de roçagem manual, sem a utilização de equipamentos.

Assim, para evitar danos e custos com a substituição de placas e manutenção periódica para limpeza e roçagem, estamos propondo a instalação de lastro (colchão) de brita sob as placas de geração fotovoltaica.

Também, o lastro minimizará a incidência de poeira sobre as placas diminuindo a frequência das lavagens necessárias. Ressaltamos que, a poeira sobre a superfície das placas diminui a eficiência da geração de energia.

Tais serviços foram devidamente calculados pela equipe de fiscalização da SUFISC, com planilha demonstrativa de um acréscimo contratual no valor de **R\$ 38.381,68** (sem BDI), em face da inclusão dos respectivos quantitativos nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acréscimo	Quantidade Supressão	Preço Unitário (R\$)	Preço Acréscimo (R\$)	Preço Supressão (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10.10.12 (novo)	Lastro com material granular (Pedra britada N.1 e Pedra britada N.2)	m³	208,00		164,96	34.311,68	0,00	34.311,68
10.10.13 (novo)	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.200,00		1,85	4.070,00	0,00	4.070,00
TOTAL SEM BDI						38.381,68	0,00	38.381,68
BDI 22,12%								8.490,02
TOTAL COM BDI								46.871,70

QUADRO RESUMO

ITEM	Acréscimo		Supressão		Total (acréscimo - supressão)	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
Lastro de brita	38.381,68	5,51%	0,00	0,00%	38.381,68	5,51%
TOTAL (A)	38.381,68	5,51%	0,00	0,00%	38.381,68	5,51%
BDI – 22,12% (B)	8.490,02		0,00		8.490,02	
TOTAL DO 8º TERMO ADITIVO COM BDI (C = A + B)	46.871,70	5,51%	0,00	0,00%	46.871,70	5,51%

ANEXO II

Cronograma Físico e Financeiro N°02

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
01	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS	0,03% 227,52	100,00% 227,52	0,00% -	0,00% -
01.08	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,03% 227,52	100,00% 227,52	0,00% 0,00	0,00% 0,00
01.08.1	Anotação de Responsabilidade Técnica (Faixa 3 - Tabela A - CONFEA)	0,03% 227,52	100,00% 227,52	0,00% -	0,00% -
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,70% 12.460,87	13,19% 1.643,15	42,22% 5.261,57	44,59% 5.556,14
02.01	CANTEIRO DE OBRA: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,32% 2.359,05	33,00% 778,48	33,00% 778,48	34,00% 802,08
02.01.03	Proteção e sinalização	0,32% 2.359,05	33,00% 778,48	33,00% 778,48	34,00% 802,08
02.01.03.1	Cópia da Sudecap (01.04.11) - Fita plástica zebrada para demarcação de áreas, fixada em estrutura, largura = 7 cm, sem adesivo	0,01% 40,65	33,00% 13,41	33,00% 13,41	34,00% 13,83
02.01.03.2	Cópia da SBC (012223) - TAPUME/CERCAMENTO COM TELA PLÁSTICA, ALTURA 1,20M	0,05% 340,86	33,00% 112,48	33,00% 112,48	34,00% 115,89
02.01.03.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	0,27% 1.977,54	33,00% 652,59	33,00% 652,59	34,00% 672,36
02.02	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	1,38% 10.101,82	8,56% 864,67	44,38% 4.483,09	47,06% 4.754,06
02.02.02	Remoção	1,38% 10.101,82	8,56% 864,67	44,38% 4.483,09	47,06% 4.754,06
02.02.02.1	Cópia da SINAPI (98504) - REMOÇÃO DE GRAMA EM PLACAS COM REAPROVEITAMENTO.	0,08% 551,85	100,00% 551,85	-	0,00% -
02.02.02.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,01% 41,84	100,00% 41,84	-	0,00% -
02.02.02.3	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	0,29% 2.128,62	0,00% -	50,00% 1.064,31	50,00% 1.064,31
02.02.02.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T = 30,0 km - carga manual	0,93% 6.837,56	0,00% -	50,00% 3.418,78	50,00% 3.418,78
02.02.02.5	Transporte, carga e descarga de container	0,07% 551,85	50,00% 275,92	0,00% -	50,00% 275,92

		541,95	270,98	-	270,97
04	ARQUITETURA	0,13%	0,00%	0,00%	100,00%
		972,21	-	-	972,21
04.05	PAVIMENTAÇÃO E PISOS DE CONCRETO	0,06%	0,00%	0,00%	100,00%
		431,68	0,00	0,00	431,68
04.05.02	Revestimentos	0,06%	0,00%	0,00%	100,00%
		431,68	0,00	0,00	431,68
04.05.02.03	Pisos intertravados	0,06%	0,00%	0,00%	100,00%
		431,68	-	-	431,68
04.05.02.03.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	0,02%			100,00%
		166,20	-	-	166,20
04.05.02.03.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	0,04%			100,00%
		265,48	-	-	265,48
04.12	PAISAGISMO	0,07%	0,00%	0,00%	100,00%
		540,53	0,00	0,00	540,53
04.12.03	Vegetação	0,07%	0,00%	0,00%	100,00%
		540,53	0,00	0,00	540,53
04.12.03.1	Copia da SINAPI (98504) - REPLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	0,07%		0,00%	100,00%
		540,53	-	-	540,53
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,03%	0,00%	0,00%	100,00%
		201,76	-	-	201,76
05.01	LIMPEZA DA OBRA	0,03%	0,00%	0,00%	100,00%
		201,76	0,00	0,00	201,76
05.01.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	0,01%	0,00%	0,00%	100,00%
		71,10	-	-	71,10
05.01.2	Copia da SINAPI (99803) - LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	0,02%			100,00%
		130,66	-	-	130,66
08	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	12,15%	1,39%	98,61%	0,00%
		89.199,87	1.236,48	87.963,39	-
08.01	FUNDAÇÃO	0,84%	20,00%	80,00%	0,00%
		6.182,40	1.236,48	4.945,92	0,00
08.01.1	Copia da SINAPI (101175) - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, FCK = 25 MPA	0,84%	20,00%	80,00%	0,00%
		6.182,40	1.236,48	4.945,92	-
08.02	ESTRUTURA	11,30%	0,00%	100,00%	0,00%
		83.017,47	0,00	83.017,47	0,00
08.02.1	Fornecimento e instalação de estrutura metálica de solo para sustentação de 538 painéis solares, conforme disposição detalhada em projeto.	11,30%	0,00%	100,00%	0,00%
		83.017,47	-	83.017,47	-
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	80,74%	0,72%	61,75%	44,00%
		592.974,46	4.279,47	366.190,96	260.885,73
10.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	68,16%	0,00%	58,44%	41,56%
		500.586,07	0,00	292.536,56	208.049,51
10.01.01	Quadros elétricos	4,04%	0,00%	24,63%	75,37%
		29.686,45	0,00	7.311,50	22.374,95
10.01.01.1	Quadro elétrico QGS-CA (PJBSII) em painel de distribuição em chapa metálica, dimensões aproximadas 1380x600x260mm (AxLxP), fabricação Schneider Electric Prisma G, equipado com disjuntores e dispositivo de proteção contra surtos. Conforme projeto.	3,05%		0,00%	100,00%
		22.374,95	-	-	22.374,95
10.01.01.2	String box CC interno (SBI) em quadro de distribuição de sobrepor 450x426x125mm, Schneider Pragma PRA20218, 6 (seis) disjuntores CC bipolares, fabricação Beny Electrical BB2-40 32A e 6 (seis) dispositivos de proteção contra	1,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		7.311,50	-	7.311,50	-

	surtos, fabricação Beny Electrical BUD-40/3. Conforme projeto.				
10.01.05	Condutores elétricos	6,11%	0,00%	100,00%	0,00%
		44.879,50	0,00	44.879,50	0,00
10.01.05.1	Cópia da SINAPI (92982) - Cabo elétrico, 16mm ² , de cobre flexível, t \hat{e} mpera mole, encordoamento classe 5, isolamento termofixa em dupla camada de borracha etilenopropileno HEPR 90°C 0,6/1kV, Prysmian, Eprotenax Gsette	0,04%	0,00%	100,00%	
		285,26	-	285,26	-
10.01.05.2	Cópia da SINAPI (92984) - Cabo elétrico, 25mm ² , de cobre flexível, t \hat{e} mpera mole, encordoamento classe 5, isolamento termofixa em dupla camada de borracha etilenopropileno HEPR 90°C 0,6/1kV, Prysmian, Eprotenax Gsette	0,26%	0,00%	100,00%	
		1.889,40	-	1.889,40	-
10.01.05.3	Cópia da SINAPI (92986) - Cabo elétrico, 35mm ² , de cobre flexível, t \hat{e} mpera mole, encordoamento classe 5, isolamento termofixa em dupla camada de borracha etilenopropileno HEPR 90°C 0,6/1kV, Prysmian, Eprotenax Gsette	0,71%	0,00%	100,00%	
		5.247,04	-	5.247,04	-
10.01.05.4	Cópia da Sinapi (91929) - Cabo Elétrico, 4mm ² , de cobre flexível, t \hat{e} mpera mole, encordoamento classe 5, isolamento termofixa antichama sem chumbo, tensão de operação 1,8kV, temperatura de operação de 90°C (mínimo), próprio para instalação ao tempo. Fabricação Prysmian linha Prysun Fotovoltaico	5,10%	0,00%	100,00%	
		37.457,80	-	37.457,80	-
10.01.06	Equipamentos	58,01%	0,00%	56,42%	43,58%
		426.020,12	0,00	240.345,56	185.674,56
10.01.06.1	Cópia da CPOS (43.03.510) - Pannel fotovoltaico retangular, de silício policristalino, com estrutura em alumínio anodizado e vidro temperado de e \geq 3mm, grau de proteção IP68 ou superior, potência máxima nominal maior ou igual a 550W, dimensão máxima (CxLxA) 2300x1200x40mm, temperatura de operação máxima 85°C (mínimo), garantia mínima de 10 anos para estrutura, vida útil mínima de 20 anos com potência de saída mínima de 85% da potência nominal no fim do período, com tecnologia para redução de efeito de sombreamento, Canadian Solar HiKu CS6W-550MS	50,56%	0,00%	50,00%	50,00%
		371.349,12	-	185.674,56	185.674,56
10.01.06.2	Cópia da SIURB (098248) - Inversor CC/CA sem transformador, com 5 MPPT (Maximum Power Point Tracker), faixa de tensão de entrada de 200VCC a 1000VCC (mínimo), corrente máxima de entrada por MPPT de 25A (mínimo), tensão nominal de saída 220/380VAC 60Hz trifásico com neutro, potência nominal de saída 50kW ou superior, potência máxima de saída de 50kVA ou superior, fator de distorção máximo 3%, fator de potência de saída variável, eficiência a 100% da saída maior ou igual a 96%, com refrigeração forçada automática, com proteção contra sobrecarga, curto-circuito e inversão de polaridade, comunicação Modbus RTU via RS485, com datalogger e webserver integrados, acompanhado por todos os elementos e acessórios necessários à sua instalação, fabricação Schneider Electric CL 50	7,44%	0,00%	100,00%	0,00%
		54.671,00	-	54.671,00	-
10.08	ACESSÓRIOS	0,01%	0,00%	0,00%	100,00%
		78,72	0,00	0,00	78,72
10.08.01	Identificadores	0,01%	0,00%	0,00%	100,00%
		78,72	0,00	0,00	78,72
10.08.01.01	Marcadores tipo anilha	0,01%	0,00%	0,00%	100,00%
		78,72	-	-	78,72
10.08.01.01.1	Cópia da ORSE (698) - Fornecimento e colocação de anilha para identificação	0,01%	0,00%		100,00%
		78,72	-	-	78,72
10.09	CONDUTOS	6,96%	0,00%	100,00%	0,00%
		51.119,35	0,00	51.119,35	0,00
10.09.01	Eletrodutos	6,43%	0,00%	100,00%	0,00%
		47.205,59	0,00	47.205,59	0,00
		4,67%	0,00%	100,00%	0,00%

10.09.01.03	Metálico rígido	34.307,57	-	34.307,57	-
10.09.01.03.1	Copia da SINAPI (95746) - Eletroduto rígido de 25mm em aço carbono sem costura, parede classe pesada de espessura ≥1,5mm, com revestimento protetor de zinco aplicado a quente, extremidades com rosa BSP. Fabricação Apolo Tubos e Equipamentos	0,29% 2.103,84	0,00% -	100,00% 2.103,84	0,00% -
10.09.01.03.2	Copia da SINAPI (95747) - Eletroduto rígido de 32mm em aço carbono sem costura, parede classe pesada de espessura ≥1,5mm, com revestimento protetor de zinco aplicado a quente, extremidades com rosa BSP. Fabricação Apolo Tubos e Equipamentos	0,49% 3.580,85	0,00% -	100,00% 3.580,85	0,00% -
10.09.01.03.3	Copia da SINAPI (95748) - Eletroduto rígido de 40mm em aço carbono sem costura, parede classe pesada de espessura ≥1,5mm, com revestimento protetor de zinco aplicado a quente, extremidades com rosa BSP. Fabricação Apolo Tubos e Equipamentos	3,90% 28.622,88	0,00% -	100,00% 28.622,88	0,00% -
10.09.01.06	Caixa condutele metálica	0,12% 847,44	0,00% -	100,00% 847,44	0,00% -
10.09.01.06.1	Copia da SINAPI (95791) - Condulete de alumínio, tipo LR, para eletroduto de aço galvanizado dn 40 mm (1 1/2"), aparente - fornecimento e instalação	0,12% 847,44	0,00% -	100,00% 847,44	0,00% -
10.09.01.07	Caixa de passagem	1,64% 12.050,58	0,00% -	100,00% 12.050,58	0,00% -
10.09.01.07.1	Copia da SINAPI (97881) - Caixa de passagem em polipropileno de alta resistência, com tampa apropriada de mesmo material, 30x30x59cm, sem fundo, sempre incluindo luvas, derivações, adaptadores e quaisquer outros materiais para fixação e acabamento, fabricação Fuminas Stander 14405, inclusive camada de brita no fundo com espessura de 5cm	1,06% 7.768,02	0,00% -	100,00% 7.768,02	0,00% -
10.09.01.07.2	Caixa de passagem quadrada 0,8x0,8x1,0m (interno), em alvenaria de tijolo maciço, com tampa em ferro fundido T33, fundo e laje em concreto armado fck=25MPa, inclusive escavação	0,13% 978,16	0,00% -	100,00% 978,16	0,00% -
10.09.01.07.3	Caixa de passagem redonda 1,4x1,5m (interno), em alvenaria de tijolo maciço, com tampa em ferro fundido T55, fundo em concreto simples e laje em concreto armado fck=25MPa, inclusive escavação	0,45% 3.304,40	0,00% -	100,00% 3.304,40	0,00% -
10.09.02	Eletrocalhas	0,53% 3.913,76	0,00% 0,00	100,00% 3.913,76	0,00% 0,00
10.09.02.1	Copia da SETOP (ELE-CAL-045) - Eletrocalha perfurada, chapa mínima de 20, tipo "C", 100x50mm, incluindo divisores perfurados perfil "L", conexões e fixações, fab. Mopa	0,53% 3.913,76	0,00% -	100,00% 3.913,76	0,00% -
10.10	SERVIÇOS DIVERSOS	5,61% 41.190,32	10,39% 4.279,47	54,71% 22.535,05	128,08% 52.757,50
10.10.1	Copia da SINAPI (100762) - Pintura esmalte sobre tubulação, intervalo até Ø25mm, 2 demãos	0,03% 207,36	0,00% -	50,00% 103,68	50,00% 103,68
10.10.2	Copia da SINAPI (100762) - Pintura esmalte sobre tubulação, intervalo de Ø 32mm - 40mm, 2 demãos	0,40% 2.912,27	0,00% -	50,00% 1.456,14	50,00% 1.456,14
10.10.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	0,91% 6.651,45	50,00% 3.325,73	50,00% 3.325,73	0,00% -
10.10.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	0,24% 1.766,10	0,00% -	100,00% 1.766,10	0,00% -
10.10.5	Copia da SINAPI (100323) - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA GROSSA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	0,51% 3.713,00	0,00% -	100,00% 3.713,00	0,00% -
10.10.6	Programação e configuração de todos os equipamentos do sistema de Geração de Energia Solar. Incluindo o desenvolvimento da integração com o sistema de automação existente, execução de testes de aceitação,	1,75% 12.816,00	0,00% -	-	100,00% 12.816,00

	entrega de manuais e projeto "as built".				
10.10.7	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	0,09% 669,00	100,00% 669,00	0,00% -	0,00% -
10.10.8	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	0,03% 211,20	100,00% 211,20	0,00% -	0,00% -
10.10.9	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	0,01% 73,54	100,00% 73,54	0,00% -	0,00% -
10.10.10	PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	1,51% 11.104,50	0,00% -	100,00% 11.104,50	0,00% -
10.10.11	Cópia da SETOP (ED-24042) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	0,15% 1.065,90	0,00% -	100,00% 1.065,90	0,00% -
10.10.12 (novo)	Lastro com material granular (Pedra britada N.1 e Pedra britada N.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo	4,67% 34.311,68	0,00% -	0,00% -	100,00% 34.311,68
10.10.13 (novo)	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	0,55% 4.070,00	0,00% -	0,00% -	100,00% 4.070,00
Porcentagem			1,01%	62,56%	36,44%
Custo			7.386,62	459.415,92	267.615,82
BDI			1.633,92	101.622,80	59.196,62
Valor Mensal			9.020,54	561.038,72	326.812,44
Porcentagem Acumulado			1,01%	63,57%	100,01%
Custo Acumulado			7.386,62	466.802,54	734.418,36
Valor Acumulado			9.020,54	570.059,26	896.871,70



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 14/12/2023, às 17:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HEVILSON JUNIO ALVES COIMBRA, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 17:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760773** e o código CRC **9380C90D**.